



ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2025 -
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE POR Nº. 01/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços na área de saúde pública na modalidade de transporte terrestre de pacientes em necessidade de Tratamento Intensivo (UTI Móvel Terrestre), ambulância de suporte avançado tipo “D”, Adulto, Pediátrico e Neonatal, dotadas de Equipamentos, Medicamentos, materiais de consumo e Equipe Profissional, de acordo com a Portaria GM 2048 de 05 de Novembro de 2002 e as Resoluções CFM nº 1671 e 1672 de 29 de novembro de 2003 de forma complementar, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIMSERRA).

Aos 13 (Treze) dias do mês de Maio de 2025, às 10h00min, a Comissão Especial de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIMSERRA) reuniu-se à Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 salas 103 e 106, Várzea – Teresópolis/RJ - Cep: 25955-010, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento Nº 01/2025, com seu encerramento datado de 30 de Agosto de 2025. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: *no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Jornal Expresso e no site do Consórcio www.cisserra.com.br*. Após esta divulgação manifestaram interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **SOS VIDA RIO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AMBULANCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.682.936/0001-91** e a empresa **PRO SAUDE DJP LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 58.390.839/0001-63**; conforme protocolado. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade, após as análises das documentações a Comissão Especial de Licitações declarou como **HABILITADA E CREDENCIADA** a empresa: **SOS VIDA RIO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AMBULANCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.682.936/0001-91**.

A empresa **PRO SAUDE DJP LTDA, inscrita CNPJ Nº: 58.390.839/0001-63**, por se observar: Divergência no CNPJ fornecido pela empresa em alguns documentos solicitados durante o processo de credenciamento; Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente; Divergência no CNPJ constante no comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA

Saúde (CNES); Divergência no CNPJ presente no atestado de capacidade técnica; Divergência no CNPJ no comprovante de registro na entidade profissional competente; Não habilitação para o atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS); Ausência de registro nos conselhos profissionais pertinentes; Não apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis exigidas; Falta de índices financeiros; Ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); Não apresentação da certidão negativa de falência; Não apresentação da certidão de insolvência civil; Não foram fornecidas informações sobre o veículo que será utilizado na prestação do serviço.

Sendo assim, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIMSERRA.

É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo quaisquer interessados apresentar a documentação e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Teresópolis, 26 de junho de 2025.

Nome	Função	Assinatura
Brenda Goulart G. de C Bussinger	Presidente	
Jenyffer da Silva Corrêa	Membro	
Fabio Ribeiro Uchôa	Membro	